

LEI N.º.: 1.537/98

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA ESTÂNCIA DOS JASMINS, NO BAIRRO CAMPINHO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se de ALAMÊDA ENEDINO DE OLIVEIRA a Rua Central da Estância dos Jasmins, localizada no Bairro Campinho, cuja terminação vem de encontro à Rua Custódio Gonçalves, no sentido Campinho/Palmital.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de julho de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal